



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3546 Data 24/07/2005
Pato Branco

LEI Nº 2.478, DE 15 DE JULHO DE 2005

Revoga as Leis nºs 2.108/2001 e 2.302/2003, que autorizaram a doação de imóvel à **Datasilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs 2.108, de 12 de dezembro de 2001 e 2.302, de 15 de dezembro de 2003, que autorizaram a doação de parte do imóvel Pedreira Municipal com área de 4.592,14 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 23.106, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à **Datasilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

